



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
12 DE JANEIRO DE 2018
ANO XXXI | N° 7.019

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| EXECUTIVO | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 4 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 5 |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM | 5 |
| LICITAÇÕES | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 5 |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR | 5 |
| CONTRATOS | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 6 |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR | 6 |
| EDITAIS | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 8 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 8 |

EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

| PROCESSO | ORGÃO | SERVIDOR |
|-----------|-------|-----------------------------------|
| 7203/2017 | SEMGE | ADRIANA CAROLINA SANTANA ALVES |
| 6484/2017 | SEMGE | LIEGIMA CHEILA NOVAIS HANHOERSTER |
| 7463/2017 | SEMGE | ANA PAULA LEAL VALLE QUEIROZ |
| 6431/2017 | SEMGE | MARIA AUGUSTA BARBOSA MIRANDA |
| 7516/2017 | SEMGE | FERNANDO FARIAS DUARTE DIAS |
| 5366/2015 | SEMGE | IGOR SOUZA COSTA |

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

| PROCESSO | ORGÃO | SERVIDOR | % |
|------------|-------|---|----|
| 7770/2017 | SMS | ROGERIO SILVA CERQUEIRA | 20 |
| 5961/2017 | SMS | ELIEIDE ALVES BARRETO | 20 |
| 5457/2017 | SMS | RAFAELA MARTINS ALVES | 20 |
| 5952/2017 | SMS | GLEIDE REGINA DE SOUSA ALMEIDA OLIVEIRA | 20 |
| 4950/2017 | SMS | MARINEIDE MOREIRA SANTOS | 20 |
| 4891/2017 | SMS | ELIZABETE OLIVEIRA SANTANA | 20 |
| 4890/2017 | SMS | GISELLE DE ANDRADE SILVA OLIVEIRA | 20 |
| 4884/2017 | SMS | ERICA FABIANNE ALVES DE FREITAS | 20 |
| 4857/2017 | SMS | JAQUELINE BARROS MAIA | 20 |
| 4803/2017 | SMS | GEORGIA QUELE ANDRADE BELO | 20 |
| 3259/2017 | SMS | GILMARIA PEREIRA DA SILVA | 20 |
| 77/2017 | SMS | MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA | 20 |
| 21/2017 | SMS | BRUNO RICARDO GOMES PINHEIRO | 20 |
| 10293/2016 | SMS | JOSENILDE SANTOS DE JESUS | 20 |
| 9639/2016 | SMS | MARIALVES DOS SANTOS | 20 |
| 6458/2016 | SMS | ADLER RAMON CONCEIÇÃO MUNIZ | 20 |
| 6345/2016 | SMS | SELMA CAMPOS SOBRAL | 20 |
| 6218/2016 | SMS | ALVANIRIA RODRIGUES FIGUEIREDO SILVA | 20 |
| 6277/2016 | SMS | EDEANE OLIVEIRA DA SILVA | 20 |
| 6347/2016 | SMS | ISABELA LIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTI | 20 |
| 13782/2016 | SMS | LAIRA LORENA LIMA YAMAMURA | 20 |
| 7542/2016 | SMS | FABIOLA BARRETO DA CONCEIÇÃO | 20 |
| 18943/2016 | SMS | DARLENE MOREIRA MOTA | 20 |
| 17535/2016 | SMS | ANDRELINA ARAUJO SILVA | 20 |
| 16781/2016 | SMS | JOSINEIDE SILVA MOREIRA | 20 |
| 8549/2016 | SMS | ANDREA BARNABE FERREIRA | 20 |
| 12747/2016 | SMS | MARIA REGINA MEDEIROS LIMA COSTA | 20 |
| 10228/2016 | SMS | FLAVIA BASTOS DOS SANTOS MENDES | 20 |
| 10073/2016 | SMS | JOSEMARY BISPO DOS SANTOS | 20 |
| 8566/2016 | SMS | MARILENE DA SILVA | 20 |
| 9515/2016 | SMS | JOELMA DOS SANTOS ROCHA | 20 |
| 11253/2016 | SMS | ARLETE DA SILVA DE JESUS CAMPOS | 20 |
| 10293/2016 | SMS | JOSENILDE SANTOS DE JESUS | 20 |
| 9639/2016 | SMS | MARIALVES DOS SANTOS | 20 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de janeiro de 2018.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

| PROCESSO | ORGÃO | SERVIDOR | % |
|------------|-------|---|----|
| 8201/2016 | SMS | IVAN DE JESUS GAMA | 20 |
| 7286/2016 | SMS | ALCINEI PASSOS DE JESUS | 20 |
| 8471/2016 | SMS | DAMARIS CALUMBI DE JESUS NOGUEIRA | 20 |
| 7541/2016 | SMS | ANDRE PEDRO NASCIMENTO SILVA | 20 |
| 6745/2016 | SMS | TATIANA SANTOS DO NASCIMENTO | 20 |
| 6757/2016 | SMS | LEIDE SILVA LEONY | 20 |
| 6630/2016 | SMS | JOSENIER DOS SANTOS SANTANA | 20 |
| 8216/2016 | SMS | GISELLE ROCHA PINTO | 20 |
| 7599/2016 | SMS | DARLENE MOREIRA MOTA | 20 |
| 8473/2016 | SMS | THYENE ONEIDA CARNEIRO RIOS | 20 |
| 8024/2016 | SMS | MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE FREITAS | 20 |
| 6826/2016 | SMS | SIMONE LOPES FERREIRA | 20 |
| 7731/2016 | SMS | MARCELLE LIMA DANTAS | 20 |
| 8607/2016 | SMS | ADRIANY PEIXOTO REIS | 20 |
| 12734/2016 | SMS | GESSI ALVES SANTOS | 20 |
| 17176/2016 | SMS | BARBARA DA ROCHA BARRETO | 20 |
| 8538/2016 | SMS | HILDA SANDRA TELES DE SA | 20 |
| 14977/2016 | SMS | RITA DE CASSIA VELOZO DA SILVA | 20 |
| 15331/2016 | SMS | PAULO ROBERTO DE AZEVEDO ABDALLA | 20 |
| 8060/2016 | SMS | CRISTIANE BASTOS SANTOS | 20 |
| 6526/2016 | SMS | WALERIA DE SANTANA LOPES | 20 |
| 7939/2016 | SMS | ANA PATRICIA OLIVEIRA SOUZA | 20 |
| 9093/2016 | SMS | EDGAR JOAO DOS SANTOS NETO | 20 |
| 7540/2016 | SMS | PAULO HENRIQUE SANTOS AQUINO | 20 |
| 7539/2016 | SMS | KATIA CRISTINA GOMES SILVA | 20 |
| 8466/2016 | SMS | SARAH FERRAZ DE SOUZA PEREIRA | 20 |
| 11850/2016 | SMS | DAYANE BOAVENTURA LIMA MASCARENHAS | 20 |
| 11034/2016 | SMS | MARTHA ROCHA FERREIRA DA CRUZ | 20 |
| 12513/2016 | SMS | MARIA PETILO FONTE BOA | 20 |
| 6521/2016 | SMS | VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA VAZ VALOIS | 20 |
| 9726/2016 | SMS | TAIANA GOMES CAMILO | 20 |
| 7210/2016 | SMS | PATRICIA ELAINE DE ARAGAO CASTRO | 20 |
| 8875/2016 | SMS | NIVEA OLIVEIRA DE SOUZA | 20 |
| 11031/2016 | SMS | ALINE DO NASCIMENTO DOS SANTOS | 20 |
| 7038/2016 | SMS | THACIO DE CASTRO | 20 |
| 19551/2016 | SMS | NANCI PEREIRA SANTOS MATOS | 20 |
| 6838/2016 | SMS | CLEBENICE GOMES DA SILVA | 20 |
| 6988/2016 | SMS | ISABELA DE SANTANA SILVA | 20 |
| 7049/2016 | SMS | PATRICIA HELENA ALMEIDA FARIAS | 20 |
| 7143/2016 | SMS | ITATIARA BISPO DE OLIVEIRA XAVIER | 20 |
| 6525/2016 | SMS | PRICILLA BRAGA FERNANDES SANTOS | 20 |
| 7535/2016 | SMS | GILMARA IMPROTA NASCIMENTO | 20 |
| 7457/2016 | SMS | MEIRILANE MEIRELES GONCALVES | 20 |
| 6430/2016 | SMS | LEA SOUZA DA SILVA | 20 |
| 7537/2016 | SMS | LOISE SANTANA DE ELIAS | 20 |
| 9494/2016 | SMS | LUIS CLAUDIO MIGUEL DE CARVALHO E SILVA | 20 |
| 7600/2016 | SMS | MARIA FERNANDA MATTOS SERRANO | 20 |
| 11081/2016 | SMS | LUCIANA PITTA DO CARMO DE OLIVEIRA | 20 |
| 7848/2016 | SMS | ANDREA SANTOS DANTAS BESSA | 20 |
| 6534/2016 | SMS | TALINE TEIXEIRA DE JESUS CARVALHO | 20 |
| 6627/2016 | SMS | LEILIANE SOUZA CARNEIRO | 20 |
| 6536/2016 | SMS | LUCIANA SOARES DA SILVA | 20 |
| 6629/2016 | SMS | MARCELLE GEOVANA SANTOS DE ARAUJO | 20 |
| 6610/2016 | SMS | SAIONARA SILVA COSTA | 20 |
| 6609/2016 | SMS | JULIENE PORTO COELHO | 20 |
| 6581/2016 | SMS | RAQUEL QUEIROZ MOTA DA SILVA | 20 |
| 7465/2016 | SMS | TEREZA CRISTINA ESPIRITO SANTO DE SOUZA | 20 |
| 8479/2016 | SMS | JUCARA SANTANA DE MELO | 20 |
| 7551/2016 | SMS | WELLINGTON ROMA LAGE | 20 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de janeiro de 2018.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

| PROCESSO | ORGÃO | SERVIDOR | % |
|------------|-------|--|----|
| 7706/2016 | SMS | LUCAS SANTOS ARGOLLO | 20 |
| 8558/2016 | SMS | JOSE MILTON BARROS NETO | 20 |
| 8304/2016 | SMS | ANA PAULA OLIVEIRA GUERRIERI | 20 |
| 10432/2016 | SMS | ALEXANDRE VASCONCELOS DE MEIRELLES | 20 |
| 8985/2016 | SMS | DANIELLE DANTAS LIMA | 20 |
| 10990/2016 | SMS | VANESSA CAMELIER DE ASSIS CARDOSO | 20 |
| 10660/2016 | SMS | TANIA MARIA CARDOSO | 20 |
| 10767/2016 | SMS | VALDERINO PAES DE CASTRO | 20 |
| 6632/2016 | SMS | PAULO HENRIQUE SANTOS AQUINO | 20 |
| 7538/2016 | SMS | PRISCILA PROTASIO DE JESUS | 20 |
| 13121/2016 | SMS | MARCIA SANTOS DE JESUS | 20 |
| 11100/2016 | SMS | KELLY VIRGINIA SANTOS MELO | 20 |
| 12745/2016 | SMS | JANETE SIMAS GUIMARÃES SANTOS | 20 |
| 9644/2016 | SMS | DENISE SANTOS DA SILVA | 20 |
| 11203/2016 | SMS | SANDRA PATRICIA COSTA SANTOS | 20 |
| 6368/2016 | SMS | MARINEUZA D'AJUDA SANTOS | 20 |
| 6384/2016 | SMS | VERA LUCIA MOTTA NEUBURGUER LEAL | 20 |
| 6400/2016 | SMS | MARIANA COSTA FIUZA INACIO | 20 |
| 6404/2016 | SMS | BARTIRIO ARAUJO OLIVEIRA | 20 |
| 6457/2016 | SMS | TAINA ALMEIDA BARRETO | 20 |
| 6471/2016 | SMS | IARA CARMELIA SANTOS RIBEIRO MARQUES | 20 |
| 19183/2016 | SMS | DEBORA CRISTINA AUGUSTA VELOSO DIAS | 20 |
| 11220/2016 | SMS | VERA REGILDA ATHAYDE | 20 |
| 7375/2016 | SMS | GABRIELA GOTTSCHALD NEVES | 20 |
| 7717/2016 | SMS | TALITA CASTRO SANTOS GARCIA | 20 |
| 7716/2016 | SMS | FLAVIA CAROLINA GONÇALVES DE AZEVEDO MEIRA | 20 |
| 8476/2016 | SMS | CLEONICE MARIA PINHO DOS SANTOS | 20 |
| 7164/2016 | SMS | LIVIA MARIA MOREIRA PAIM | 20 |
| 11667/2016 | SMS | ERICO CAYRES CARDOSO NETO | 20 |
| 8356/2016 | SMS | MONIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA | 20 |
| 8468/2016 | SMS | DENISE CASTRO DE OLIVEIRA PUGLIESI | 20 |
| 12621/2016 | SMS | ANDREA OLIVEIRA DE AZEVEDO | 20 |
| 11569/2016 | SMS | CRISTIANE ROXANE FERREIRA BORGES | 20 |
| 14969/2016 | SMS | ANA CAROLINA MOREIRA OLIVEIRA VENTURA | 20 |
| 7552/2016 | SMS | GILVANEIA BASTOS MACEDO | 20 |
| 9598/2016 | SMS | BARBARA SANTOS PERRONE VIEIRA | 20 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de janeiro de 2018.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

| PROCESSO | INTERESSADO | QUINQUÊNIOS |
|-----------|---------------------------------|-------------|
| 3256/2017 | SORAYA GASPAR DE SOUZA OLIVEIRA | 5º |
| 3708/2017 | RAIMUNDO DA SILVA SOUSA | 5º |
| 3796/2017 | MÁRCIA CARVALHO DE OLIVEIRA | 5º |

Salvador, 11 de janeiro de 2018

JULIANA TEIXEIRA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR
RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 18/09/2014 a 30/09/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

| AUTO | PROC. | AUTUADO | RELATORA | REAIS |
|--------|----------|---|--------------------|-----------|
| 168814 | 51629/14 | GEOVANE TORRES BRITO/ CPF 037.489.505-86 | LIVIA RIHAN KALID | 1.199,93 |
| 166180 | 48587/14 | ANAILTON JESUS DA CONCEIÇÃO / CPF 050.027.335-90 | LIVIA RIHAN KALID | 1.685,19 |
| 163354 | 51620/14 | DHEFFESSON MORENO SANTOS DA LUZ/ CPF 021.698.375-40 | LIVIA RIHAN KALID | 1.685,19 |
| 165453 | 50271/14 | JAQUISON DE ALMEIDA MIRANDA/ CPF 009.820.525-02 | VALDINELIA MOREIRA | 1.685,19 |
| 168907 | 48462/14 | ITAMAR DO ROSÁRIO SOUSA/ CPF 026.815.055-93 | VALDINELIA MOREIRA | 40.837,80 |
| 168306 | 50080/14 | CLEITON ALVES DA SILVA/ CPF 031.894.485-58 | VALDINELIA MOREIRA | 1.685,19 |
| 168704 | 51731/14 | CLAUDIO DE SOUZA FRANÇA/ CPF 798.328.495-00 | LIVIA RIHAN KALID | 1.199,93 |
| 305206 | 48003/14 | NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA/ CNPJ 66.970.229/0001-67 | LIVIA RIHAN KALID | 800,00 |
| 192236 | 48644/14 | JULIO JOSE SANTOS CARDOSO/ CPF 828.323.585-00 | LIVIA RIHAN KALID | 918,85 |
| 192994 | 48448/14 | JOSE VANDERSON GUERREIRO PACHECO/ CPF 104.542.765-91 | VALDINELIA MOREIRA | 200,00 |
| 192769 | 50092/14 | GILSON ALVES SOUZA SANTOS/ CPF 093.428.185-87 | VALDINELIA MOREIRA | 2.527,15 |
| 192220 | 48987/14 | ARLETE DA SILVA CRUZ/ CPF 779.314.085-00 | VALDINELIA MOREIRA | 200,00 |

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

| AUTO | PROC. | AUTUADO | RELATORA |
|--------|----------|--|-------------------|
| 168358 | 53537/14 | EDMUNDO EVANGELISTA DOS SANTOS/ CPF 485.143.905-97 | LIVIA RIHAN KALID |

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/10/2014 a 28/10/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

| AUTO | PROC. | AUTUADO | RELATORA | REAIS |
|--------|----------|--|--------------------|----------|
| 192971 | 53282/14 | JELZRI LOPES LAERT LAGO/ CNPJ 19.324.989/0001-17 | VALDINELIA MOREIRA | 766,34 |
| 169384 | 53493/14 | ANTONIO SOARES GOMES NETO/ CPF 020.483.645-00 | VALDINELIA MOREIRA | 918,85 |
| 169383 | 53499/14 | RENIVALDO DO CARMO ALVES/ CPF 859.064.415-49 | VALDINELIA MOREIRA | 5.104,73 |
| 169355 | 48569/14 | ANDRE LIMA DA SILVA/ CPF 050.077.945-70 | LIVIA RIHAN KALID | 5.104,73 |
| 169225 | 53730/14 | WESLEY CORREIA DA SILVA/ CPF 858.178.295-76 | LIVIA RIHAN KALID | 918,85 |
| 169217 | 53689/14 | JOSE RODRIGO REIS BATISTA/ CPF 016.972.175-24 | LIVIA RIHAN KALID | 1.199,93 |
| 169447 | 48461/14 | TIAGO VITORIO DOS SANTOS/ CPF 023.221.745-99 | LIVIA RIHAN KALID | 1.199,93 |
| 169445 | 48446/14 | HELDER DE AZEVEDO NASCIMENTO SILVA/ CPF 017.659.945-27 | VALDINELIA MOREIRA | 2.527,15 |
| 168605 | 53452/14 | CASSIO GAMA CONCEIÇÃO/ CPF 857.738.625-22 | VALDINELIA MOREIRA | 5.104,73 |
| 168604 | 50293/14 | ALBERTO SANTOS FERREIRA/ CPF 899.824.605-87 | LIVIA RIHAN KALID | 1.199,93 |
| 168603 | 50259/14 | JAILSON RIBEIRO DOS SANTOS/ CPF 836.335.105-91 | LIVIA RIHAN KALID | 5.104,73 |
| 168356 | 51641/14 | EMANOEL BONFIM AMARAL DA SILVA/ CPF 812.512.895-68 | LIVIA RIHAN KALID | 1.685,19 |
| 168355 | 51639/14 | PAULO MAGALHÃES DE SOUZA/ CPF 229.547.595-34 | LIVIA RIHAN KALID | 5.104,73 |
| 168703 | 51636/14 | VAGNER RIBEIRO LOGRADO RAMOS/ CPF 015.003.795-30 | LIVIA RIHAN KALID | 1.199,93 |

| AUTO | PROC. | AUTUADO | RELATORA | REAIS |
|--------|----------|--|--------------------|----------|
| 168816 | 53445/14 | JOSE LUIZ MENDES DOS SANTOS FILHO/ CPF 542.388.625-20 | LIVIA RIHAN KALID | 2.527,15 |
| 168803 | 51603/14 | ERICO SANTOS DE JESUS/ CPF 013.241.035-40 | LIVIA RIHAN KALID | 1.685,19 |
| 168824 | 53304/14 | UILSON XAVIER DOS REIS JUNIOR/ CPF 062.808.345-90 | LIVIA RIHAN KALID | 2.527,15 |
| 166040 | 50268/14 | OCIVALDO ASSIS SOUSA/ CPF 726.198.995-91 | LIVIA RIHAN KALID | 2.527,15 |
| 166038 | 50222/14 | JEFFERSON TELES BORGES/ CPF 828.332.575-20 | VALDINÉLIA MOREIRA | 5.104,73 |
| 168359 | 50093/14 | FABIANO PEREIRA DS SILVA/ CPF 851.194.235-15 | VALDINÉLIA MOREIRA | 2.527,15 |
| 166161 | 48579/14 | CARLOS ALBERTO SILVA BARROS/ CPF 057.611.995-48 | LIVIA RIHAN KALID | 2.527,15 |
| 166153 | 50079/14 | JÁ DAMASCENO RAMOS NASCIMENTO/ CPF 840.708.625-87 | VALDINÉLIA MOREIRA | 1.685,19 |
| 166152 | 50078/14 | DANIEL DE SOUZA MENDES/ CPF 042.036.955-46 | VALDINÉLIA MOREIRA | 1.685,19 |
| 166088 | 50096/14 | JUICE FIUZA DE AZEVEDO/ CPF 793.689.135-87 | VALDINÉLIA MOREIRA | 2.527,15 |
| 168116 | 53438/14 | JOILSON BATISTA PEREIRA DOS SANTOS/ CPF 638.348.475-34 | LIVIA RIHAN KALID | 5.104,73 |
| 168115 | 53455/14 | GIVALDO DA CONCEIÇÃO ALVES/ CPF 818.511.035-20 | LIVIA RIHAN KALID | 1.685,19 |
| 166371 | 53280/14 | JAIVAN LIMA BRITO/ CPF 000.255.845-96 | LIVIA RIHAN KALID | 2.527,15 |
| 166369 | 53479/14 | ANTONIO CARLOS ANDRADE SOUSA/ CPF 615.892.765-15 | LIVIA RIHAN KALID | 1.199,93 |
| 166367 | 53307/14 | CRISTOVAO DOS SANTOS DOREA/ CPF 510.623.135-34 | VALDINÉLIA MOREIRA | 2.527,15 |
| 168804 | 53597/14 | ITAMAR LOPES DOS SANTOS/ CPF 559.689.105-34 | LIVIA RIHAN KALID | 1.685,19 |
| 187516 | 51653/14 | DANIELE DEISE DOS SANTOS PASSOS/ CPF 854.824.475-53 | LIVIA RIHAN KALID | 2.527,15 |
| 193808 | 53281/14 | JELZRI LOPES LAERT LAGO/ CNPJ 19.324.989/0001-17 | LIVIA RIHAN KALID | 300,00 |
| 195098 | 54416/14 | ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA/ CPF 803.781.025-91 | VALDINÉLIA MOREIRA | 200,00 |
| 199857 | 52248/14 | LAZARO BARROS SANTOS/ CPF 158.993.145-91 | VALDINÉLIA MOREIRA | 766,34 |
| 301305 | 49820/14 | TENILDES ALMEIDA DO CARMO OLIVEIRA/ CNPJ 12.511.918/0001-84 | VALDINÉLIA MOREIRA | 200,00 |
| 301702 | 48515/14 | RESTAURANTE DA ROSA LTDA - ME/ CNPJ 13.227.776/0001-90 | LIVIA RIHAN KALID | 178,70 |
| 302166 | 48277/14 | WANDERLEY MIRANDA DE ALMEIDA - ME/ CNPJ 11.602.499/0001-23 | LIVIA RIHAN KALID | 300,00 |
| 303353 | 44780/14 | IMPRES COMERCIO DE IMPRESSORA LTDA - ME/ CNPJ 04.769.096/0001-08 | LIVIA RIHAN KALID | 300,00 |
| 304890 | 48918/14 | LIANA SANTANA CRUZ/ CPF 017.492.585-95 | LIVIA RIHAN KALID | 400,00 |
| 305989 | 47913/14 | DALVA MELO SANTOS/ CPF 011.045.445-63 | LIVIA RIHAN KALID | 150,00 |
| 169454 | 48789/14 | PAULO CESAR DOS SANTOS SOUZA/ CPF 726.378.625-72 | LIVIA RIHAN KALID | 1.685,19 |
| 169453 | 48790/14 | FLAVIO SEBASTIAO DE JESUS/ CPF 677.910.265-20 | LIVIA RIHAN KALID | 5.104,73 |
| 169449 | 48804/14 | ROGERIO DIAS DA HORA SILVA/ CPF 019.019.685-88 | LIVIA RIHAN KALID | 1.199,93 |
| 303357 | 46851/14 | JOAO CARLOS CANTALICE PEREIRA CUNHA/ CNPJ 12.026.151/0001-06 | VALDINÉLIA MOREIRA | 200,00 |

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

| AUTO | PROC. | AUTUADO | RELATORA | REAIS |
|--------|----------|---|--------------------|------------|
| 168818 | 53459/14 | UELDER SANTOS NASCIMENTO/ CPF 012.046.675-94 | LIVIA RIHAN KALID | 2.527,15 |
| 165946 | 53314/14 | LEONARDO CAMPOS SILVA/ CPF 023.793.535-06 | VALDINÉLIA MOREIRA | 127.618,14 |
| 165270 | 53313/14 | JOILSON SILVA/ CPF 965.103.155-72 | LIVIA RIHAN KALID | 10.209,46 |
| 165945 | 53527/14 | JEFFERSON VIEIRA CORREIA JUNIOR/ CPF 858.511.355-30 | LIVIA RIHAN KALID | 5.104,73 |
| 169218 | 53743/14 | WELIA CARDOSO SANTOS/ CPF 564.319.105-91 | LIVIA RIHAN KALID | 1.199,93 |
| 169227 | 53718/14 | EMERSON BRITO DOS SANTOS/ CPF 026.513.075-13 | LIVIA RIHAN KALID | 1.199,93 |
| 187521 | 53306/14 | MARCO ANTONIO OLIVEIRA REIS/ CPF 386.923.335-49 | LIVIA RIHAN KALID | 1.199,93 |

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

| AUTO | PROC. | AUTUADO | RELATORA |
|--------|----------|--|--------------------|
| 187525 | 57801/14 | ISAAC IGOR CEUTA BRITO CONCEIÇÃO /CPF 053.922.535-55 | LIVIA RIHAN KALID |
| 168210 | 57726/14 | RAILTON CONCEIÇÃO DE FREITAS/ CPF 651.040.725-68 | VALDINÉLIA MOREIRA |

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 26/01/2015, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

| AUTO | PROC. | AUTUADO | RELATORA |
|--------|---------|--|--------------------|
| 168307 | 3944/15 | EDSON SANTOS ROCHA/ CPF 758.988.535-53 | VALDINELIA MOREIRA |

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 03/02/2015 a 19/02/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

| AUTO | PROC. | AUTUADO | RELATORA | REAIS |
|--------|----------|--|--------------------|--------|
| 165168 | 48451/14 | EDNALDO DOS SANTOS FREITAS/ CPF 036.124.645-58 | VALDINELIA MOREIRA | 976,74 |

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

| AUTO | PROC. | AUTUADO | RELATORA |
|--------|----------|---|--------------------|
| 168817 | 6993/15 | ROGERIO ANTONIO DA SILVA DOS SANTOS/ CPF 803.410.475-20 | VALDINELIA MOREIRA |
| 168807 | 73614/17 | ROGERIO MARTINS DA ROCHA/ CPF 961.550.515-34 | VALDINELIA MOREIRA |

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 29/04/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

| AUTO | PROC. | AUTUADO | RELATORA | REAIS |
|--------|----------|--|-------------------|----------|
| 169408 | 48806/14 | CARLOS WILLIAN SANTOS DA SILVA/ CPF 857.866.045-51 | LIVIA RIHAN KALID | 2.686,36 |

| | |
|-----------------------------------|-----------|
| TOTAL DE PROCESSOS JULGADO | 71 |
|-----------------------------------|-----------|

Salvador, 11 de Janeiro de 2018.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº 010/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o servidor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 222173, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito e exonerar a pedido do mesmo Cargo **Avail Barreto dos Santos**, matrícula nº 223689, a partir de 02/01/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de janeiro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº 011/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o servidor **LUCIANO DOS SANTOS BRITO**, matrícula nº 223002, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito e exonerar a pedido do mesmo Cargo **Gilson Gomes dos Santos**, matrícula nº 223645, a partir de 02/01/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de janeiro de 2018.

FABRIZZO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 016/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 02/01/2018, a servidora MAISA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA, matrícula n.º 813.814, ENCARREGADA, para responder cumulativamente, pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular MARCOS OLIVEIRA ARAUJO, matrícula n.º 813.416, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 10 de janeiro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 003/2018

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 018/2018, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 02, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de janeiro de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRICULA | NOME ALTERADO |
|----------|----------------------------------|-----------|------------------------------------|
| 013/2018 | ADILMA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUSA | 765 | ADILMA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS |

Salvador, em 10 de janeiro de 2018.

GERSON PEREIRA RODRIGUES
Gerente Administrativo-Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada: Pregão Eletrônico Nº: 009/2017

Processo Nº: 37.737/2017

Objeto: Contratação do serviço continuado de circuito de Internet pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para acesso ao backbone Internet público com proteção de ataque Dos e DDoS, pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ na cidade de Salvador - Bahia, atendendo ao Acordo de Nível de Serviço (ANS) estabelecido, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

| LICITANTE VENCEDOR | LOTE | VALOR GLOBAL |
|--------------------|-------|----------------|
| CLARO S.A. | ÚNICO | R\$ 369.343,00 |

Valor Total da Licitação: R\$ 369.343,00 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais).

Data da Homologação: 10/01/2018.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global para o Lote.

Salvador, 10 de janeiro de 2018.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017

PROCESSO: 10123/2016.

DISPENSA: 083/2017.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Ladeira de Santana, nº 01 - Nazaré.

LOCADORA: Paróquia do Santíssimo Sacramento e Sant'ana.

REPRESENTANTE LEGAL: José Abel Carvalho Pinheiro.

CPF: 144.214.535-87.

VALOR MENSAL: 4.258,44 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 04/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|--------------------|---------------------|---------|-----------------------------|
| SMED | 12.361.0031.2145 | 3.3.90.39 | 001 004 | 4.258,44 |

Salvador, 11 de janeiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Concorrência Pública - SALTUR nº 002/2017

Processo nº 305/2017

Objeto: Constitui objeto desta licitação a realização da Concorrência Pública nº. 002/2017 que objetiva a Permissão para **SISTEMA DE BICICLETAS COMPARTILHADAS** no Município de Salvador, incluindo instalação, manutenção, operação de estações e disponibilização de bicicletas, nas condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

| LICITANTE VENCEDORA |
|----------------------------------|
| M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA |

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251, Graça, nesta Capital, das 9:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

Data da Homologação: 11 de janeiro de 2018.

Salvador, 11 de janeiro de 2018.

ANDRÉIA AMARAL CUNHA
Presidente da COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 083/2017

PROCESSO: 10123/2016.
CONTRATO: 083/2017.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Ladeira de Santana, n.º 01 - Nazaré.
LOCADORA: Paróquia do Santíssimo Sacramento e Sant'ana.
REPRESENTANTE LEGAL: José Abel Carvalho Pinheiro.
CPF: 144.214.535-87
VALOR MENSAL: 4.258,44 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 29/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|--------------------|-------------------|------------------------|------------|--------------------------------|
| SMED | 12.361.0031.2145 | 3.3.90.39 | 001 004 | 4.258,44 |

Salvador, 11 de janeiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO N.º 129/2015

PROCESSO: 7736/2017
CONTRATO: 129/2015
OBJETO: Rescisão do contrato de locação n.º 129/2015, firmado em 20/08/2015.
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal n.º 8.245/91
LOCADORA: Patrimonial ZPV LTDA _ ME
REPRESENTANTE LEGAL: Zalthier Pereira Vasconcelos
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017

Salvador, 11 de janeiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 013/2018

PROCESSO N.º 006/2018

INEXIGIBILIDADE N.º 005/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JUNTA SALVADOR PERNAMBUEIS EM AÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "Saída do Bonfim 2018", que será realizado no dia 13 de janeiro de 2018, pela JUNTA SALVADOR PERNAMBUEIS EM AÇÃO, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 101700 - Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Comunitários; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

JUNTA SALVADOR PERNAMBUEIS EM AÇÃO.

Salvador, 11 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 014/2018

PROCESSO n.º 007/2018

INEXIGIBILIDADE n.º 006/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Vitrola de Luxo", para apresentação no dia 14 de janeiro de 2018, na Festa de Lançamento da Pedra Fundamental 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

Salvador, 11 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 015/2018

PROCESSO n.º 008/2018

INEXIGIBILIDADE n.º 007/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Pagodão", para apresentação no dia 13 de janeiro de 2018, no Arrastão do Bloco Fala Meu Louro, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

Salvador, 11 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 016/2018

PROCESSO N.º 009/2018

INEXIGIBILIDADE N.º 008/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: INSTITUTO SÓCIO-CULTURAL E CARNAVALESCO IBÁSÔRÉ IYÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "1ª Festa do Senhor do Bonfim", que será realizado no dia 14 de janeiro de 2018, pelo INSTITUTO SÓCIO-CULTURAL E CARNAVALESCO IBÁSÔRÉ IYÁ, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 101700 - Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Comunitários; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

INSTITUTO SÓCIO-CULTURAL E CARNAVALESCO IBÁSÔRÉ IYÁ.

Salvador, 11 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2018
PROCESSO Nº 010/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SURF REGGAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "4ª Lavagem do Conjunto Bahia 2018", que será realizado no dia 14 de janeiro de 2018, pelo SURF REGGAE, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 101700 - Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Comunitários; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

SURF REGGAE.

Salvador, 11 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL AFM Nº 2017010195

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 7.009 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017, PAG. 11.

PROCESSO Nº 1478/2017.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

Salvador, 11 de Janeiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DOS RECURSOS APÓS AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12/2017

A Diretoria de Gestão de Pessoas, ratifica a decisão da Comissão designada pelo Decreto Municipal s/nº de 13/11/2017, publicado no DOM de 13/11/2017, para verificar a veracidade dos candidatos que se autodeclararam afrodescendentes, visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Edital nº 12/2017, tendo em vista o item 11 do referido Edital e, em relação aos recursos interpostos, resolve:

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (SALVADOR - SEDE)

INDEFERIR

| NOME | RQ |
|-----------------------------------|---------|
| VIVIANE SENA DE SALES | 20/2018 |
| BÁRBARA BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA | 18/2018 |
| JOSENICE DAS NEVES BARRETO | 17/2018 |
| CAMILA CALDAS NOGUEIRA | 16/2018 |
| RAISSA FIGUEIREDO DOS SANTOS | 15/2018 |

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (SALVADOR - ILHAS)

INDEFERIR

| NOME | RQ |
|----------------------------|---------|
| WELLINGTON DE MACEDO ALVES | 19/2018 |

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 11 de janeiro de 2018.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Gerência Administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte marítimo para técnicos, alunos, gêneros alimentícios e materiais diversos, visando atender as unidades escolares da rede municipal de ensino localizadas nas Ilhas de Bom Jesus dos Passos, Frades e Maré.

O Termo de Referência encontra-se na Gerência Administrativa - GERAD, localizada no 2º andar da Secretaria Municipal da Educação (Av. Anita Garibaldi, nº. 2981, Rio Vermelho), telefone (71) 3202-3111, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

As cotações de preço deverão ser apresentadas até às 16:30 horas (horário local) do dia 17 de janeiro de 2018.

Salvador, 11 de janeiro de 2018.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerente Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 314334/2017 **AUTUADO:** Antonio Nunes da Silva Júnior

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar obra de ampliação sem a devida licença emitida pela Sedur/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei Municipal 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11 de Janeiro de 2018.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****EDITAL DE LEILÃO****47º LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado nas modalidades presencial e online;
1.1.1 A Hasta Pública será realizada no Auditório do Ed. Salvador Prime, Intercity Premium, Av. Tancredo Neves nº. 2.227, Caminho das Árvores, Pituba, Salvador (BA), no dia **29/01/2018 (segunda)**, às **10h**, quando poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;
2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;
2.1.2. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;
2.1.4. A regularização dos veículos em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;
2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;
2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
2.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;
2.11. Localização: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
2.12. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: (S/N) para motores sem identificação da sua numeração e (S/M) para veículo sem motor;
2.13. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;
2.14. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e no site: <<http://www.hastaleiloes.com>>;
2.15. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
2.16. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
2.17. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

3. POR DEFINIÇÃO

3.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;
3.1.1. SUCATA: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças,

componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias **27 e 28/01/2018** (sábado e domingo), das 8 às 12h e das 14 às 17h.
4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;
4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial MAURÍCIO PAES INÁCIO, <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;
4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:
5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como SUCATA);
5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;
5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;
5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;
5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;
5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;
5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <<http://www.hastaleiloes.com>>;
5.1.8. São impedidos de participar do leilão:
5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e parentes de servidores até o segundo grau;
5.10. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
5.1.1. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;
5.12. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);
6.1.2. Documento de identidade com foto (original);
6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:
7.1.1. Eletrônica;
7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através do site <<http://www.hastaleiloes.com>> terão início 10 (dias) antes da sessão pública, sem prejuízo dos lances posteriormente ofertados de forma presencial;
7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance concomitantemente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
7.1.4. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

8. PRESENCIAL

8.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;
9.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
9.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
9.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
9.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993;
9.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
9.1.6. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;
9.1.7. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
10.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
11.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 13.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;
13.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.);
13.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a TRANSALVADOR isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
13.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;
13.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso (2017) e impostos;
13.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;
13.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;
13.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;
13.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;
13.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por transferência ou depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento;
14.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;
14.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);
14.1.3. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em boleto bancário, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancária dos mesmos;
14.1.4. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual;
14.1.5. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão, sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas, perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, devendo ser feita no ato da arrematação, em boleto bancário;
14.1.6.1 O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;
14.1.6.2 O pagamento de cada lote arrematado será feito via boleto bancário, do cujo pagamento, será remunerado o Leiloeiro Oficial MAURÍCIO PAES INÁCIO, que após a quitação do boleto, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;
14.1.6.3 O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos e fornecerá o endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal em seu nome;

15. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 15.1. A entrega do VEÍCULO arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuado pela TRANSALVADOR;
15.1.1. Os bens arrematados serão retirados mediante agendamento dentro dos dias e horários a serem estipulados no Catálogo do Leilão. Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão, deverão ser retirados pelo arrematante, não podendo ultrapassar 30 dias úteis contados a partir da data de realização do leilão, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;
15.1.2. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;
15.1.3. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;
15.1.4. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob

acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;

- 15.1.5. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica;
15.1.6. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. É de responsabilidade da TRANSALVADOR a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos, até a data da realização do Leilão.
16.1.1. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

17. DA RETIRADA

- 17.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e termo e condição do Leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site <<http://www.hastaleiloes.com>> ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 18.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;
18.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 8.666/1993;
18.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;
18.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/1993;
18.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

19. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 19.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
19.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
19.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
19.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;
19.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e, em caso de não quitação dos débitos, deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes até a data da realização do Leilão;
20.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, que será feito pela unidade, sendo condição para liberação do bem.
20.1.2. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica e desalienação.
20.1.3. Os VEÍCULOS relacionados neste leilão, caracterizados como SUCATA ou VEÍCULO CONSERVADO, serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e, em caso de não quitação dos débitos, deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes até a data da realização do leilão, exceto as taxas relativas ao serviço de transferência, desalienação e de transporte para o local de interesse do Arrematante. Os impostos, e outras despesas correspondentes após vinte dias úteis posteriores a Arrematação, serão devidos pelo arrematante na forma da legislação de trânsito vigente;
20.1.4. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);
20.1.5. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;
20.1.6. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;
20.1.7. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do

VEÍCULO CONSERVADO, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

20.1.8. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

20.1.9. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

20.1.10. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

20.1.11. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi e o número do motor.

20.1.12. O lote classificado como SUCATA será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

20.1.13. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

20.1.14. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e devolução ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa em nome do proprietário anterior.

20.1.15. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento e DPVAT do exercício de 2017 serão de responsabilidade do arrematante.

20.1.16. À Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

20.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h00 às 17h, pelos telefones (71) 3202-8566, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com>>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 8735-5325.

Salvador, 10 de janeiro de 2018.

ILMAR SILVA SALES
Presidente

RELAÇÃO DE LOTES

Lote: 001-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL 2000; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1989/1989; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 475,00.

Lote: 002-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2000/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 635,00.

Lote: 003-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.6; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2005/2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1040,00.

Lote: 004-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 1998/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1045,00.

Lote: 005-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1997/1997; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 580,00.

Lote: 006-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/PRISMA JOY; Cor: PRE; Ano/Modelo: 2008/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1320,00.

Lote: 007-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 175,00.

Lote: 008-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN E; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2012/2013; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 430,00.

Lote: 010-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2007/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 315,00.

Lote: 011-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: JOY PLUS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 195,00.

Lote: 012-R; Placa/UF: JMX8923/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2002/2002; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 645,00.

Lote: 013-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q P; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 190,00.

Lote: 014-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2007/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 250,00.

Lote: 015-R; Placa/UF: OUW8318/BA; Marca/Modelo: I/YINXIANG IROS ACTION; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 495,00.

Lote: 016-R; Placa/UF: JSV0227/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 750,00.

Lote: 018-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2006/2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 230,00.

Lote: 019-R; Placa/UF: S/1.EMP/XX; Marca/Modelo: SHINERAY/50Q; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2015/2016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 480,00.

Lote: 020-R; Placa/UF: OKM6812/BA; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 565,00.

Lote: 021-R; Placa/UF: JSL8764/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 830,00.

Lote: 022-R; Placa/UF: JSI8914/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 830,00.

Lote: 024-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2009/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 275,00.

Lote: 025-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY/PHOENIX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 190,00.

Lote: 026-R; Placa/UF: OU09561/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 570,00.

Lote: 027-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: MARVA/UF050; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 190,00.

Lote: 028-R; Placa/UF: NTP9662/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 880,00.

Lote: 029-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2008/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 120,00.

Lote: 030-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2009/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 235,00.

Lote: 031-R; Placa/UF: PJZ9684/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125I FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2016/2016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1475,00.

Lote: 032-R; Placa/UF: OUQ9386/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 720,00.

Lote: 034-R; Placa/UF: JSY0994/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 345,00.

Lote: 035-R; Placa/UF: NTU1639/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 670,00.

Lote: 037-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 190,00.

Lote: 038-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/DAYUN DY 150GY 5; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2010/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 330,00.

Lote: 041-R; Placa/UF: PJO5031/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2015/2015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 845,00.

Lote: 042-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: KASINSKI/SOFT; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 175,00.

Lote: 043-R; Placa/UF: OVZ2172/BA; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2014/2015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1450,00.

Lote: 044-R; Placa/UF: JSV5779/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 440,00.

Lote: 045-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 265,00.

Lote: 046-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/JIALING TRAXXJH125 35A; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 165,00.

Lote: 047-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/SHINERAY/PHOENIX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: 048-R; Placa/UF: S/1.EMP/XX; Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ES; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 775,00.

Lote: 050-R; Placa/UF: NTP3426/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 570,00.

Lote: 051-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 15; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2010/2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 240,00.

Lote: 053-R; Placa/UF: PKD1460/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2015/2016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1115,00.

Lote: 054-R; Placa/UF: NZN2609/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 600,00.

Lote: 057-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN JOB KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2005/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 225,00.

Lote: 058-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2013/2014; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 360,00.

Lote: 059-R; Placa/UF: JRV6093/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 450,00.

Lote: 060-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2002/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 215,00.

Lote: 061-R; Placa/UF: NYW8374/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 600,00.

Lote: 062-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/UNO S 1.5; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1992/1993; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 435,00.

Lote: 063-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1090,00.

Lote: 066-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/MONZA SL; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1989/1989; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 390,00.

Lote: 067-R; Placa/UF: OZL2488/BA; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO MARIMAR AMB; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2014/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4945,00.

Lote: 068-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/ESCORT L; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1992/1992; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 395,00.

Lote: 069-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6 IE; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1994/1995; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 400,00.

Lote: 070-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/VOYAGE S; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 1985/1985; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 330,00.

Lote: 072-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/TIPO 1.6 MPI; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1996/1996; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 415,00.

Lote: 073-R; Placa/UF: JRN7167/BA; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2485,00.

Lote: 074-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1988/1988; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 470,00.

Lote: 075-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1998/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 530,00.

Lote: 076-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2000/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1075,00.

Lote: 078-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1320,00.

Lote: 079-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1998/1998; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 500,00.

Lote: 080-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CLASSIC SPIRIT; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2008/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1210,00.

Lote: 082-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2001/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 840,00.

Lote: 083-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CLASSIC SPIRIT; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2006/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1135,00.

Lote: 084-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1997/1997; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: 085-R; Placa/UF: NTP2858/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/207HB XR S; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2840,00.

Lote: 086-R; Placa/UF: HZR5519/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2003/2003; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1520,00.

Lote: 088-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HYUNDAI/IX35 B; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2013/2014; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 4270,00.

Lote: 089-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/NISSAN PATHFINDER SE; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1998/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1470,00.

Lote: 091-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1998/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 585,00.

Lote: 092-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/CITROEN C4 20 VT; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1750,00.

Lote: 093-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM1016VH; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1005,00.

Lote: 094-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 1997/1997; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 655,00.

Lote: 095-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6 IE; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1995/1995; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 460,00.

Lote: 096-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2004/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 835,00.

Lote: 099-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 1989/1989; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 460,00.

Lote: 100-R; Placa/UF: JPK0766/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1570,00.

Lote: 102-R; Placa/UF: JSV7716/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/207HB XS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2710,00.

Lote: 103-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CSL 1.6; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1990/1990; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 345,00.

Lote: 104-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2009/2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1510,00.

Lote: 105-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL FLEX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2011/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1715,00.

Lote: 106-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 RALLYE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2005/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1270,00.

Lote: 107-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CITY EX FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2011/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 2670,00.

Lote: 111-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L AT LT; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2013/2013; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 2785,00.

Lote: 112-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 306 PA; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 1998/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 545,00.

Lote: 113-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: BICICLETA SEM INDENFICAÇÃO; Cor: ROXA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 5,00.

Lote: 114-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: BICICLETA SEM INDENFICAÇÃO; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 5,00.

Lote: 115-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: BICICLETA SEM INDENFICAÇÃO; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 5,00.

Lote: 116-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: BICICLETA SEM INDENFICAÇÃO; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 5,00.

Lote: 117-R; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: BICICLETA SEM INDENFICAÇÃO; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 5,00.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencô

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.domsalvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.